



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 175 /2018.

Senhora Presidenta;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 1865/2018

EM, 08 / 08 / 2018

Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento nesta Casa de Leis requer depois de ouvido o Plenário Soberano, que seja enviado atencioso expediente ao Prefeito Municipal, **INDICANDO**, para que o mesmo realize estudos técnicos com vistas a encaminhar a este Parlamento para apreciação **Projeto de Lei que INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO 'PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL..**

São objetivos principais do Programa a proteção e abrigo temporário de crianças vítimas de violência doméstica ou que apresentem situação de risco dentro do seu contexto sócio familiar, de maneira a possibilitar o desenvolvimento de suas potencialidades e reintegrá-las ao seu ambiente familiar de origem. O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Castanhal, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção e/ou acautelamento em relação à família de origem, sempre com determinação judícia.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

ORISNEI MASCIMENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / Majoria  
em Sessão Ord. / Ext. em  
1ª 2ª Única votação, na data  
de 21/08/2018

Presidente